

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Matheus Alves Guedes Mercini

Direitos Sociais em Minas Gerais (1891-1898)

MARIANA

2022

Matheus Alves Guedes Mercini

Direitos Sociais em Minas Gerais (1891-1898)

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal de
Ouro Preto, como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em Ciências
Econômicas.

Orientador: Dr. Paulo Roberto de Oliveira

MARIANA

2022

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

M555d Mercini, Matheus Alves Guedes.
Direitos Sociais em Minas Gerais (1891-1898). [manuscrito] / Matheus
Alves Guedes Mercini. - 2022.
26 f.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto de Oliveira.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Ciências
Econômicas .

1. Direitos sociais. 2. Minas Gerais. 3. República. I. Oliveira, Paulo
Roberto de. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 364.3(815.1)

Bibliotecário(a) Responsável: Edna da Silva Angelo - CRB6 2560



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS



FOLHA DE APROVAÇÃO

Matheus Alves Guedes Mercini

Direitos Sociais em Minas Gerais (1891 - 1898)

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Economia

Aprovada em 07 de janeiro de 2022

Membros da banca

Professor Doutor Paulo Roberto de Oliveira - Orientador - Universidade Federal de Ouro Preto
Professor Doutor Daniel do Val Cosentino - Universidade Federal de Ouro Preto
Professor Doutor Francisco Horácio Pereira de Oliveira - Universidade Federal de Ouro Preto

Professor Doutor Paulo Roberto de Oliveira, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 11/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Oliveira, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/01/2022, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267387** e o código CRC **D4EB159A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.000427/2022-19

SEI nº 0267387

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, aos meus pais e amigos, que sempre me incentivaram nos momentos difíceis, permaneceram sempre ao meu lado, e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

Ao meu orientador que me acompanhou durante toda minha jornada acadêmica. Sempre me apoiou, me ajudou, e me deu suporte nos momentos mais difíceis pelos quais passei enquanto pesquisador. Sua ajuda foi fundamental para a realização deste trabalho.

E por fim, à Universidade Federal de Ouro Preto, que ao longo da minha jornada me deu a oportunidade de participar de diversos projetos que contribuíram para minha construção como pessoa e como pesquisador, fornecendo um ensino público de qualidade.

RESUMO

O trabalho aqui desenvolvido tem como objetivo analisar os sentidos dados aos direitos sociais no estado de Minas Gerais durante os primeiros anos da Primeira República Brasileira. Para tal, foram analisadas as fontes produzidas pelo Executivo estadual de Minas Gerais, buscando um levantamento das políticas públicas, com função de instrumento do Estado para a modificação da disponibilidade de direitos sociais, implementadas no período analisado. Ainda, serão discutidos: a definição do que se entende por direitos sociais a partir de uma discussão desenvolvida nas obras de José Murilo de Carvalho; a importância de se pensar em direitos sociais dentro do campo das Ciências Econômicas; e a relação dos administradores públicos com esse conceito, durante o período de 1891 a 1898, a partir da noção de que esses agentes políticos se encontravam na dinâmica de assimilação de ideários republicanos. Assim, é possível identificar as tendências dos direitos sociais no estado durante os primeiros anos da Primeira República.

Palavras Chave: Direitos Sociais; Minas Gerais; Ideário Republicano.

ABSTRACT

The research developed here aims to analyze the meanings given to social rights in the state of Minas Gerais during the first years of the First Brazilian Republic. To this end, the sources produced by the Minas Gerais State Executive were analyzed, seeking a survey of public policies, acting as a State instrument for modifying the availability of social rights, implemented in the analyzed period. Furthermore, the following will be discussed: the definition of what is meant by social rights based on a discussion developed in the works of José Murilo de Carvalho; the importance of thinking about social rights within the field of Economic Sciences; and the relationship of public administrators with this concept, during the period from 1891 to 1898, based on the notion that these political agents were in the dynamics of assimilating republican ideas. Thus, it is possible to identify trends in social rights in the state during the first years of the First Republic.

Keywords: Social Rights; Minas Gerais; Republican Ideals.

Sumário

1.	Introdução	11
2.	Fontes	18
3.	Discussão Bibliográfica	18
4.	Resultados	19
4.1	Educação	20
4.2	Saúde Pública	21
5.	Conclusão	21
6.	Referências Bibliográficas	22
7.	Anexos	24

1. Introdução

A partir das décadas finais do século XIX os ideais republicanos se fizeram cada vez mais presentes no cotidiano dos centros urbanos brasileiros. Nesse sentido, a chamada Geração de 1870 teve papel fundamental na difusão dessas ideias republicanas – liberdade, democracia, progresso, ciência –, e que contava com a adesão de diversos grupos da sociedade: militares, agentes públicos, intelectuais e parte da população da época (ALONSO, 2002). A contraposição das “novas ideias” em relação às vigentes na sociedade imperial brasileira geraram uma disputa entre atraso e progresso. Dessa forma, constitui-se um processo de incorporação dos ideais republicanos em detrimento dos ideais antigos, que alcançou seu êxito prático a partir da substituição do sistema político do Império pela República. Assim, a instauração da República Brasileira em 1889 significa não apenas uma reconfiguração do sistema político, mas também uma transformação do objetivo – a modernização – a ser buscado pelos agentes políticos em cargos públicos, por meio da assimilação do ideário republicano.(MELLO, 2009)

Com a instauração da República a administração pública também foi afetada. O antigo regime unitário imperial foi substituído pela federação dos estados, que antes eram províncias, e com isso, foi possível às regiões adquirirem maior autonomia administrativa, financeira e política em relação à união (PRADO JR, 1970). Aos administradores públicos estaduais “novas questões” se colocaram, tendo em vista que esses administradores estavam em grande parte inseridos no processo de incorporação dos ideários republicanos. Dessa maneira, com maior autonomia administrativa e guiados pelas ideias de modernização republicana, os governos estaduais foram cruciais para o desenvolvimento de serviços públicos, da educação, da saúde, da formação profissional etc (FURTADO, 2007). Porém, isso não se deu de forma homogênea, alcançando maior êxito no sul do país:

“Nos últimos anos do século [XIX] as divergências começaram a aprofundar-se .A organização social do sul transformou-se rapidamente, sob a influência do trabalho assalariado nas plantações de café e nos centros urbanos, e da pequena propriedade agrícola na região de colonização das províncias meridionais.” (FURTADO, 2007, p. 246).

Nesse sentido, o estado de Minas Gerais se coloca como um dos estados onde foi possível ampliar-se o escopo da administração pública estadual, dada sua posição privilegiada no contexto da produção de café e comercialização com os estados próximos. Além disso, o prestígio econômico do estado fez com ele se colocasse como um importante componente da federação, e projetou os representantes políticos do estado no âmbito nacional (VISCARDI, 1999). Assim, Minas Gerais estava fortemente envolvida no processo de modernização republicana, mesmo que de maneira tardia se comparada a outras regiões. Nesse sentido, a Constituição Política do Estado de Minas Gerais de 1891 pode ser entendida como a adequação da administração pública estadual ao novo sistema federativo instituído com o advento da República, documento este que definiu as funções referentes a cada um dos poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário – em âmbito estadual. Assim, os administradores estaduais mineiros, a partir de 1891, tinham capacidade de promover, por meio da implementação de políticas públicas, transformações na vida material da população mineira, ampliando ou restringindo o acesso aos diversos tipos de serviços públicos do encargo da administração pública.

Porém, apesar dos administradores estaduais estarem inseridos no processo de assimilação dos ideais republicanos, o que se constatou ao longo da Primeira República foi uma série de conflitos internos entre as elites políticas mineiras. De acordo com Viscardi (1999), pode-se entender esses conflitos inseridos em três fases: 1) regionalismo e disputas intra-oligárquicas (1889-1898); 2) hegemonia sul-mineira (1898-1918); 3) ascensão da Zona da Mata (1918-1930). Esses conflitos demonstram que, ao longo da Primeira República, Minas Gerais foi administrada por agentes que se guiavam com base em diferentes ideais políticos, a depender dos interesses do grupo político ao qual esses agentes estavam ligados.

Assim, a análise das Mensagens dos Presidentes do Estado de Minas Gerais, fontes referentes à administração pública estadual, permite compreender a relação de disponibilidade de acesso aos direitos sociais, tendo em vista o conceito de direitos sociais utilizado por José Murilo de Carvalho (2001), em conjunto com a ideia de que a cidadania se refere à relação do Estado com o cidadão. Sendo assim, é possível analisar, a partir de fontes produzidas pelo Executivo estadual supracitadas, a relação entre o governo estadual mineiro e seus cidadãos no campo dos direitos sociais, considerando-se que essas questões se fizeram relevantes aos administradores mineiros, uma vez que esses indivíduos estão inseridos no processo de modernização do contexto

político da Primeira República. Em relação ao período de análise, seu marco inicial é o ano de 1891 em que foi implementada as mudanças institucionais com constituição estadual mineira. E como marco final do período tem-se o ano de 1898, que se refere ao final do primeiro período de conflitos que se deram no interior da política mineira, como apresentado por Viscardi (1999), parte do período “regionalismo e disputas intra-oligárquicas” que se deu já na administração republicana mineira.

A bibliografia que trata a respeito dos direitos sociais durante a Primeira República já se encontra, de certo modo, consolidada, sendo debatida através de diferentes lentes teóricas. Porém, na maior parte das produções científicas sobre esse tema, é proposto uma análise que visa compreender os sentidos dos direitos sociais em âmbito nacional, sugerindo que as diversas regiões do país se inseriram em um movimento homogêneo com relação a esses direitos, independente das particularidades políticas, sociais e econômicas existentes entres os estados. Em grande parte, essas análises se procedem por causa do entendimento de que relação entre Estado e cidadão se dá apenas por meio do governo federal, com políticas públicas nacionais que geram esses movimentos dos direitos sociais. Assim, como consequência desse entendimento, surge a noção da homogeneização dos sentidos dados à cidadania social pela administração pública. Além de não se considerar, dentro dessa compreensão, o papel tido pelos governos estaduais em promover, ou desincentivar, políticas públicas estaduais.

Nesse sentido, o estado de Minas Gerais se coloca como uma importante região do país, tanto econômica, quanto politicamente. As relações políticas internas do estado e sua relação com a dinâmica política da Primeira República, encontram-se também amplamente analisadas. Mas ainda, o estudo das relações entre o governo de Minas Gerais e seus cidadãos carece de uma análise que enfoque no entendimento das tendências dos direitos sociais no estado com foco na administração pública estadual.

Dessa forma, este trabalho é relevante para preencher as lacunas existentes na produção científica sobre o tema, com a análise dos movimentos da cidadania social de forma mais regionalizada – estadual – durante o primeiro período de conflitos políticos em Minas Gerais, compreendendo que o estado de Minas Gerais se encontra inserido em uma dinâmica mais ampla característica da Primeira República, mas sem se ater somente aos fatores determinantes dessa dinâmica para explicar os rumos dos direitos sociais no estado, destacando o importante papel da administração pública estadual nesses rumos.

Ainda, a instauração da República e a federalização possibilitou aos estados maior autonomia administrativa em relação ao governo central. Com isso, os governos estaduais apresentaram maior liberdade no que se refere a decisões administrativas nos territórios dos estados. Assim, com maior autonomia financeira dos estados, principalmente referente aos tributos sobre exportações, parte dos serviços públicos passou a ser disponibilizada, principalmente, a partir da administração local, dada a capacidade dos estados em investirem sua receita para a melhoria e ampliação de serviços à sua população.

Somado a isso, os representantes políticos da época não se dissociam do processo de assimilação de novos ideais experienciado com a modernização republicana. Progresso e civilização se tornaram objetivos a serem seguidos. Assim, esses representantes, enquanto parte do processo, relacionaram os novos objetivos republicanos aos seus interesses particulares, e do grupo ao qual faziam parte, constituindo “uma teleologia que dava direção e sentido ao tempo linear ascendente”(MELLO, 2009 p. 18).

Assim, sustenta-se a hipótese de que no estado de Minas Gerais, considerando sua posição privilegiada em relação a maior parte dos estados, em termos políticos e econômicos, desenvolveu-se um ambiente propício para a ampliação dos direitos sociais no estado. Uma vez que os administradores públicos, influenciados pela disseminação e assimilação da ideia de progresso do pensamento republicano, passariam a guiar suas ações rumo à "civilização", ampliando os serviços públicos disponíveis para uso da população do estado. O aumento dos direitos sociais, nesse caso, é fruto da implementação de políticas sociais.

Entretanto, os direitos sociais são produto de uma construção histórica não linear, podendo conter avanços e retrocessos à sua ampliação, e assim, espera-se encontrar contradições ao longo do período analisado, tendo em vista os interesses conflitantes da elite política mineira. E, além disso, como ressaltado anteriormente, Minas Gerais se coloca de maneira tardia nesse processo. Assim, para o período analisado, a tendência é que os resultados se apresentem de maneira sutil, necessitando de uma compreensão mais minuciosa para a execução da análise e percepção do processo de modernização republicano.

Portanto, o objetivo central da pesquisa é compreender a forma como foram conduzidas as políticas públicas no estado de Minas Gerais, como instrumentos que possibilitam a ampliação ou redução dos direitos sociais aos cidadãos do estado, durante

o período da Primeira República. Para tal, serão analisadas as fontes produzidas pelo Executivo do estado mineiro, as Mensagens dos Presidentes do Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o objetivo central do presente trabalho, ainda outros dois objetivos específicos se fazem valer, sendo:

1- Analisar como os vários aspectos dos direitos sociais se colocavam para os administradores públicos do estado mineiro.

2- Fazer um estudo das políticas públicas implementadas por esses administradores estaduais, a fim de compreender os sentidos dos direitos sociais ao longo do período pretendido.

Além disso, é necessário ainda apresentar o referencial teórico do conceito de direitos sociais e cidadania social, partindo das definições utilizadas por José Murilo de Carvalho. A definição desses conceitos é fundamental para a execução da pesquisa aqui proposta. Por fim, apresentar-se-á metodologia a ser seguida ao longo da pesquisa.

Em *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, José Murilo de Carvalho empenha uma análise dos sentidos da cidadania no Brasil, perpassando por vários períodos históricos diferentes. Para isso, recorre ao autor T. A. Marshall (1967), que definiu a cidadania como o conjunto de três tipos de direitos: direitos civis; direitos políticos; e direitos sociais. Os direitos civis são relativos à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei. Os direitos políticos “se referem à participação do cidadão no governo da sociedade”(CARVALHO, 2001, p. 17); ou seja, à capacidade do cidadão em ser eleito e de eleger seus representantes. Os direitos sociais, por sua vez, são referentes à capacidade do cidadão em usufruir da riqueza coletiva, por meio do acesso a serviços públicos de educação, saúde, assistência social e legislação trabalhista justa. Assim, os direitos sociais, permitem que sociedades politicamente organizadas reduzam as desigualdades sociais produzidas no sistema capitalista, promovendo um bem-estar mínimo para a sociedade. Nesse sentido, as políticas públicas se apresentam como instrumentos de ampliação desses direitos, interferindo materialmente nas condições de vida da população. Portanto, direitos sociais são aqui uma das ramificações da cidadania, e sua construção se dá a partir da relação do Estado com o cidadão.

Em outro texto, *Cidadania: tipos e percursos* Carvalho incorpora a definição de T. H. Marshall a visão de Bryan S. Turner (1990). Esse autor propõe a análise da cidadania a partir de dois eixos analíticos: 1) o sentido do movimento que produz a cidadania; 2) dicotomia público-privada. No primeiro caso, o sentido do desse

movimento pode ser de “cima para baixo” ou de “baixo para cima”. No segundo caso, o desenvolvimento da cidadania pode ser concebido tanto no espaço público quanto no privado. Assim, da justaposição entre os dois eixos surgem quatro tipos de cidadania. Ainda, José Murilo de Carvalho inclui a noção de cultura súdita, extraídas de Gabriel Almond e Sidney Verba (1965), que se define pela relação limitada entre as pessoas e o sistema político ao qual estão inseridas, restringindo sua percepção aos produtos de decisões político-administrativas.

No caso brasileiro, Carvalho defende que a construção da cidadania no Brasil se deu por um movimento de “cima para baixo” em que “o Estado manteve a iniciativa da mudança e foi incorporando aos poucos os cidadãos à medida em que ia abrindo o guarda-chuva de direitos.”(CARVALHO, 1996, p.338), e a partir do espaço privado em que “os cidadãos buscam o Estado para o atendimento de interesses privados”, inseridos numa relação de cultura súdita, onde os cidadãos se relacionam com o Estado sem a concepção de que eles tem poder para modificar o próprio estado. Assim, surge o conceito de estadania, com a cooptação seletiva dos cidadão pelo Estado. Da síntese dos trabalhos de José Murilo de Carvalho surge então o conceito proposto aqui de estadania social, que segue a lógica de análise da estadania porém com o foco na construção dos direitos sociais. Portanto, os direitos sociais seriam, na verdade, no caso brasileiro, uma estadania social, e daqui em diante o termo “direitos sociais” será usado como sinônimo de estadania social.

Mas ainda, por que devemos incorporar o estudo dos Direitos Sociais como objeto de análise das Ciências Econômicas? Partindo dessa questão, pretendo a seguir defender, em caráter ensaístico, a visão de que os Direitos Sociais muitas vezes se constituíram entre os diversos conteúdos caros às Ciências Econômicas – de maneira acertada, pois deve-se prosseguir dessa maneira –, por vezes de maneiras tão específicas nas diversas teorias econômicas que sua percepção enquanto parte do conceito de Direitos Sociais se perde.

A partir da definição de Direitos Sociais apresentada no item anterior é possível analisar algumas teorias econômicas a fim de identificar fatores presentes nessas teorias que se relacionam com o conteúdo desses direitos – a participação na riqueza coletiva: o acesso aos serviços de educação pública, saúde, assistência social e legislação trabalhista justa.

Nesse sentido, ao longo do século XX as Ciências Econômicas passaram por mudanças substanciais em suas técnicas, objeto de estudo, e estruturação, em suas

teorias. Ao mesmo tempo, o campo dos Direitos Sociais passou a ganhar mais espaço, tanto nas teorias das Ciências Políticas, quanto na vida política prática, com o confronto às injustiças sociais intrínsecas ao sistema capitalista, culminando na emergência contemporânea de se analisar esses Direitos também a partir de sua perspectiva econômica.

A fim de exemplificar o que foi acima exposto pode-se citar o desenvolvimento da teorias neoclássicas de Bem-Estar Social, que apesar de utilizarem preceitos como o comportamento do indivíduo como maximizador de seus interesses como meio a se alcançar o bem-estar social geral, ainda assim viza em última instância a descoberta – ou tenta formular – uma forma de economia em que o confronto às injustiças acima citadas se apresentassem, no mínimo, de forma mais branda.

Ainda, há teóricos de grande relevância nas Ciências Econômicas contemporânea que, quando não se dedicam inteiramente à análise das desigualdades sociais e quais fatores econômicos a causaram, além de também propor possíveis soluções, dedicam parte de suas obras para interpretar esses problemas. Como é o caso, por exemplo, de Piketty, Acemoglu e Robinson, Amartya Sen, Paul Singer, entre outros.

Ou ainda, é possível perceber a presença de parte do conteúdo dos Direitos Sociais até mesmo em modelos econômicos. Como por exemplo, na teoria do crescimento econômico apresentada por Mankiw (*et al.* 1992) em que se introduz um o capital humano, geralmente apresentado por anos médio de educação (nesse caso não há distinção entre educação pública ou particular, mas uma educação pública mais elevada já faz com que a média geral de anos estudados aumente), como multiplicador do fator de produção trabalho para o cálculo da produção total. Dessa maneira, um Estado capaz de prover uma educação pública de forma ampla, tenderá a apresentar, *ceteris paribus*, um produto maior que o país onde este tipo de educação é mais restritivo, tendo em vista que a maior parte da população, em países como o Brasil, não tem condições não teriam como manter uma educação privada.

Assim, ao considerarmos o sistema capitalista como um sistema que promove a acumulação de capital, e em último estágio a própria desigualdade econômica, e consequentemente social, faz-se necessário cada vez mais incorporarmos à Economia o estudo dos Direitos Sociais. Ainda, se os Direitos Sociais demonstram a relação do cidadão com o Estado, e assim expressa a capacidade de suas instituições em se haver com sua população e prezar pelo seu Bem-Estar, um Estado socialmente mais justo se coloca como ambiente fértil ao desenvolvimento de uma economia estável e com maior

potencialidade de crescimento. Por isso, a análise dos Direitos Sociais de um povo em um tempo, é também a análise, de certa maneira, das “capacidades” – ou possibilidades – econômicas desse povo.

2. Fontes

A partir da análise prévia da Constituição Política do Estado de Minas de Gerais, publicada em 15 de junho de 1891, e dadas as responsabilidades atribuídas a cada um dos três Poderes por essa constituição, mostrou-se proveitoso ao propósito da pesquisa que o desenvolvimento deste estudo se desse a partir de documentos capazes de representar o pensamento político do poder Executivo em âmbito estadual. Dessa forma, o conjunto principal de fontes é constituído pelas Mensagens dos Presidentes de Estado¹.

As Mensagens do Governo de Minas Gerais são documentos oficiais elaborados pelos chefes executivos do estado de Minas Gerais e endereçados ao Congresso do estado. As mensagens são de caráter informativo e abrangem diversos temas relativos à administração estadual, como saúde, educação, eleições, situação econômica, entre outros. Foram selecionadas as mensagens referentes aos anos de 1892 a 1899, a fim de contemplar a análise do período delimitado anteriormente de 1891 a 1898, uma vez que os documentos em questão trazem informações sobre a situação do estado do ano anterior ao ano de sua publicação. Sua frequência é anual, sendo ao todo 8 mensagens, e estão disponíveis digitalmente no *site* do consórcio de bibliotecas estadunidense *Center for Research Libraries*, disponível digitalmente. Ainda, é importante ressaltar que esses relatórios anuais representam a compreensão de seus autores, os Presidentes de Minas Gerais, acerca das questões relacionadas aos Direitos Sociais.

Além disso, outras fontes se mostram relevantes para a análise proposta aqui, como: (A) a Constituição Política do Estado de Minas de Gerais, para o entendimento funcionamento da administração pública em Minas Gerais; (B) os Recenseamentos referente aos anos de 1890 e 1900, para a compreensão da situação populacional do estado de Minas Gerais.

3. Discussão Bibliográfica

¹ Ver Anexo I.

A discussão bibliográfica se encontra na seção de resultados.

4. Resultados

Os resultados encontrados na análise das fontes são condizentes com o exposto ao longo da bibliografia que compõe este trabalho. Os anos iniciais do período analisado foram marcados pela instabilidade administrativa, devido à recente modificação político-administrativa ocorrido no Brasil com a instauração da República. Dessa maneira,

“Tratando-se de um regime novo de organização política administrativa, em grande parte copiada de outros países governados sob a forma republicana, estando mal delineada nas leis a esfera de atribuições aonde devam girar o poder central e o estadual...” (Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1893, p. 5)²

Apesar da instabilidade inicial, de acordo com a historiografia atual (FLEISCHER, 1982; RESENDE, 1982; WIRTH, 1982; VISCARDI, 2000), sugere-se que o clima republicano experienciado na Primeira República possibilitou o desenvolvimento político, social, econômico e cultural no estado mineiro. Além disso, ao passo que se especificavam na legislação as devidas atribuições de cada esfera do poder público, o federal e o estadual, ganhavam cada vez mais os estados maior autonomia administrativa. Como ressaltado por Viscardi (2009), em conjunto com a análise de Furtado (2007), este movimento pode ser explicado pela descentralização republicana, fruto dos ideais liberais existentes no processo de modernização republicana. O que condiz com a visão exposta pelos presidentes de estado nas fontes:

“[As mudanças administrativas]... continuam a cuidar com solicitude do seu [dos estados] desenvolvimento moral e material, colhendo destarte todas as vantagens do governo republicano, que, arrancado-os a centralização em que definhavam, deu-lhes com a autonomia a riqueza, progresso e o bem-estar.” (Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1897, p. 5)³

Porém, essa descentralização não se limitou à dicotomia União/Estado. Durante a análise dos documentos, é apresentado um projeto de descentralização ainda maior, no qual os presidentes do estado de Minas Gerais, ao longo dos anos analisados, buscaram munir as câmaras municipais de maior autonomia política administrativas, ao ponto de

² Ver Anexo II.

³ Ver Anexo III.

dividirem responsabilidades referentes a manutenção e expansão da educação, e implementação de serviços públicos de saúde.

Nesse sentido, as políticas sociais que dizem respeito ao campo dos direitos sociais implementadas na época podem ser caracterizadas por políticas na área da educação e saúde pública. Não existindo no período um sistema de atendimento público de saúde, sendo assim, as questões tidas como da área da saúde pública para os administradores do estado estão majoritariamente ligadas ao controle de epidemias, como por exemplo, com a construção de sistema de encanamento de água potável e de esgoto. Assim, questões relacionadas à assistência social e legislação trabalhista, não se fizeram presentes entre as áreas relevantes dos Direitos Sociais durante o período analisado.

a. Educação

O campo da educação pública durante o período analisado era composto pelo ensino primário, ensino secundário, as escolas normais, além da Escola de Farmácia e Escola de Minas. Como exposto por Musacchio (2014), com transição para o republicanismo, e conseqüentemente, federalização do Estado brasileiro, o desenvolvimento da educação pública passou a figurar entre as responsabilidades dos estados, e não mais da União. Dentre essas categorias do ensino, a mais privilegiada nas Mensagens dos Presidentes, a que recebia maior atenção e recursos por parte da administração pública foi o ensino primário.

“É indispensável habilitarmos o Governo com os precisos meios para a aquisição de mobília e material escolar para todas as escolas primárias. Estas hoje são hoje em número de 2.120, não se contando as criadas e mantidas pelas Câmaras Municipais, Conselhos Distritais, e associações particulares...” (Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1898, p. 14)⁴

Assim, ao longo dos anos analisados o projeto de desenvolvimento do ensino primário, secundário e superior foi implementado: (a) pela a capacitação de professores, para melhorar qualidade do ensino; (b) compra de estabelecimentos adequados para comportar as escolas; (c) aquisição de material pedagógico condizente com os padrões

⁴ Ver Anexo IV.

modernos de ensino da época. A partir desta melhoria foi possível se alcançar um avanço considerável no campo do ensino público estadual, ao ponto de:

“A instrução pública, primária, secundária e superior continua a frutificar de forma lisonjeira, tornando uma realidade, nesse particular, o elevado ideal de completa autonomia do estado” (Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1897, p. 8)⁵

Além disso, a administração pública auxiliava constantemente com recursos financeiros às instituições de ensino municipais e particulares. Isso comprova novamente a preocupação dada pelos administradores públicos à esse ramo dos Direitos Sociais.

b. Saúde Pública

Como explicitado anteriormente, as questões relacionadas à saúde pública se restringem ao controle das diversas epidemias recorrentes no período, mais especificamente com a implementação de sistema de encanamento de água potável e esgoto, visando a melhoria das condições sanitárias das regiões mais afetadas.

“Seria, portanto, de grande vantagem que o Congresso facultasse ao governo os meios precisos para prover a higiene desses lugares, onde peculiares condições de insalubridade favorecem a irrupção de epidemias.” (Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1895, p. 10)⁶

5. Conclusão

Assim, percebe-se, a partir da análise dos resultados, que os pensamento exposto nos documentos escritos pelos presidentes de estado indicam que esses agentes políticos de fato estavam inseridos em um processo de assimilação do ideal republicano de progresso e modernização, mesmo que nos anos iniciais da Primeira República houvessem ainda conflitos administrativos entre as esferas do governo – Federal, Estadual e Municipal – que impediam certos tipos de transformações.

⁵ Ver Anexo V.

⁶ Ver Anexo VI.

Assim, ao longo dos anos desenvolveram-se diversas políticas voltadas para o melhoramento do bem-estar da população, bem como para o melhor desenvolvimento econômico do estado de Minas Gerais.

Portanto, pode-se afirmar que, ao longo do período analisado, foram desenvolvidos políticas públicas nas áreas de educação e saúde pública, áreas que compõem os Direitos Sociais, que indicam a ampliação de serviços públicos à população, o que, por sua vez, dá compreensão que houve uma expansão dos Direitos Sociais em Minas Gerais no período analisado.

6. Referências Bibliográficas

ALONSO, Angela. **Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil Império**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ALMOND, Gabriel A; VERBA, Sidney. **The civic culture: Political attitudes and democracy in five nations**. Boston and Toronto: Little Brown and Co, 1965.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania: tipos e percursos**. In: Estudos Históricos, vol. 9, n. 18, 1996, p. 338-339. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2029>>. Acesso em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

SAES, D. A. M. de. **Direitos sociais e transição para o capitalismo: o caso da primeira república brasileira (1889 - 1930)**. Estudos de Sociologia, [S. l.], v. 11, n. 20, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/102>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

FLEISCHER, David. **“A cúpula mineira na República velha.”** In: Seminário de Estudos Mineiros. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34.ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2007.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. **A modernidade republicana**. In: Tempo [online]. v. 13, n. 26, 2009, pp. 15-31. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-77042009000100002>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MUSACCHIO, A., FRITSCHER, A., & VIARENGO, M. (2014). **Colonial Institutions, Trade Shocks, and the Diffusion of Elementary Education in Brazil, 1889–1930**. The Journal of Economic History, 74(3), p. 730-766.

PRADO JR., Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1970.

RESENDE, Maria E. L. de. **Formação e estrutura de dominação em Minas Gerais: o novo PRM, 1889-1906**. Belo Horizonte: UFMG, 1982.

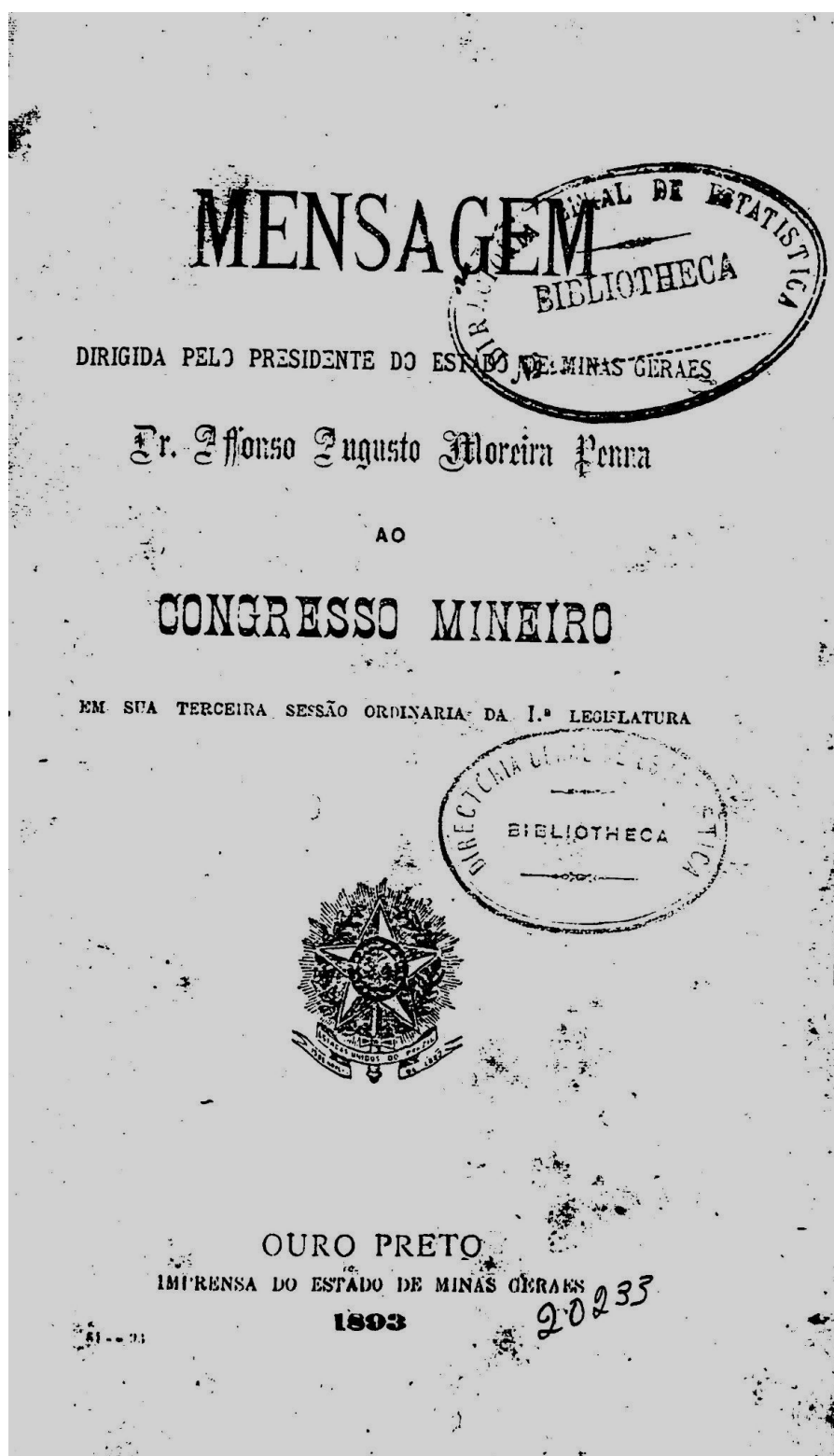
TURNER, Bryan S. **Outline of a theory of citizenship** . Sociology, vol. 21, n. 2, 1990.

VISCARDI, C. M. R. **Minas de Dentro para Fora: a política interna mineira no contexto da Primeira República**. Locus: Revista de História, [S. l.], v. 5, n. 2, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20491>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

VISCARDI, Cláudia M. R. “**Elites políticas mineiras na Primeira República brasileira: um levantamento prosopográfico.**” Anais das Primeiras Jornadas de História Regional Comparada. CD-ROM. Porto Alegre: 2000.

WIRTH, John. **O fiel da balança: Minas Gerais na federação brasileira (1889-1937)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

ANEXO I



(Capa das Mensagens do Governo de Minas Gerais)

ANEXO II

Tratando-se de um regimen novo de organização politica administrativa, em grande parte copiada de outros paizes governados sob a fôrma republicana, estando mal delineada nas leis a esphera de attribuições aonde devam girar o poder central e o estadoal, faltando o elemento imprescindivel da experiencia para solver contestações; é preciso que haja no que governam, serenidade de animo e largueza de vista no modo de encarar as questões, a fim de evitar confusões e attritos, originando males que podem perturbar profundamente o funcionamento regular das instituições.

(Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1893, p. 5)

ANEXO III

applicação delle fazendo, continuam a cuidar com solitudine do seu desenvolvimento moral e material, colhendo dest'arte todas as vantagens do governo republicano, que, arrancando-os á centralisação em que definhavam, deu-lhes com a autonomia a riqueza, o progresso e o bem-estar.

(Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1897, p. 5)

ANEXO IV

taria.

E' indispensavel habilitardes o Governo com os precisos meios para aquisição de mobilia e material escolar para todas as escolas primarias.

Estas são hoje em numero de 2.120, não se contando as creadas e mantidas pelas Camaras Municipaes.

(Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1898, p. 14)

ANEXO V

— A instrucção publica, primaria, secundaria e superior continúa a fructificar de fôrma lisonjeira, tornando uma realidade, nesse particular, o elevado ideal de completa autonomia do Estado.

(Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1897, p. 8)

ANEXO VI

Seria, portanto, de grande vantagem que o Congresso facultasse ao governo os meios precisos para prover à hygiene desses logares, onde peculiares condições de insalubridade favorecem a irrupção de epidemias.

(Mensagem do Presidente de Minas Gerais, 1895, p. 10)